



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 416/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A CRIAÇÃO DE UM “CENTRO DIA PARA O IDOSO” NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, DESTINADO A ACOLHER PESSOAS IDOSAS DURANTE O DIA, OFERECENDO ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCATIVAS, TERAPÊUTICAS E DE CONVIVÊNCIA, EM MODELO SEMELHANTE A UMA CRECHE, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR DIGNIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e garantindo-lhes bem-estar;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) prevê em seus artigos 3º e 10 o direito à vida, à saúde, à convivência familiar e comunitária, bem como a obrigação do Poder Público de assegurar programas de atendimento que garantam o envelhecimento saudável e a integração social;

CONSIDERANDO que a criação de um Centro Dia para o Idoso representa medida inovadora e humanizadora, oferecendo espaço adequado para acolhimento diurno, atividades físicas, culturais, terapêuticas e de lazer, possibilitando ainda acompanhamento multiprofissional para aqueles que necessitam de maior atenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que muitos familiares, em razão de suas rotinas de trabalho, encontram dificuldades em prestar cuidado integral aos idosos durante o dia, e que a existência de um Centro Dia garante tranquilidade às famílias e segurança aos idosos, prevenindo situações de negligência, isolamento e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO ainda que a implantação do projeto promoverá não apenas a melhoria da qualidade de vida dos idosos, mas também a redução de internações hospitalares, o fortalecimento do convívio comunitário e a valorização do envelhecimento ativo, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à população idosa de Ariranha um espaço de acolhimento digno, saudável e inclusivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO